

-

Resolução 3.030

-



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Estado do Rio de Janeiro

Projeto de Resolução nº 031/07

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
RESOLUÇÃO Nº	FLS.
3.030	01
MANZ	

EMENTA: ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA NO CURSO DE APRENDIZAGEM ACELERADA – MEMORIZAÇÃO E CONCENTRAÇÃO, EM VOLTA REDONDA/RJ.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no Curso de Aprendizagem acelerada – Memorização e Concentração, realizado pelo IAPP – Instituto de Aperfeiçoamento Pessoal e Profissional, a realizar-se nos dias 11 e 12 de junho de 2007, em Volta Redonda.

§ 1º - A participação desta Casa far-se-á por representação de 01 (um) Vereador a ser indicado por critério da Mesa Diretora.

§ 2º - O custeio desta participação é de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

O custeio compreenderá a despesa com:

I - inscrição

Artigo 2º - O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução, será pago ao Vereador mediante recibo, ficando obrigado a prestar conta do item I.

Artigo 3º - A despesa decorrente da aplicação da presente Resolução correrão à conta da dotação do vigente Orçamento:

00.01.031.0294.2.67.339039.00 – Outros serviços de 3º - Pessoa Jurídica.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PROT.: 287/07

RECEBIDO PARA PROTOCOLO

Em 05.06.07 a J. Loh

M. Loh
DIREÇÃO DE EXPEDIENTE

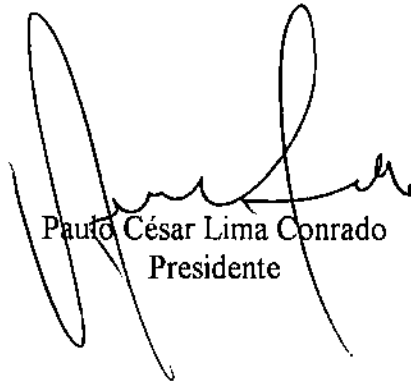


Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

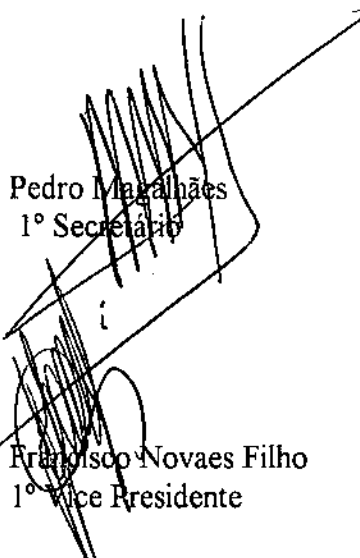
Estado do Rio de Janeiro

Sala Getúlio Vargas, 05 de junho de 2007.

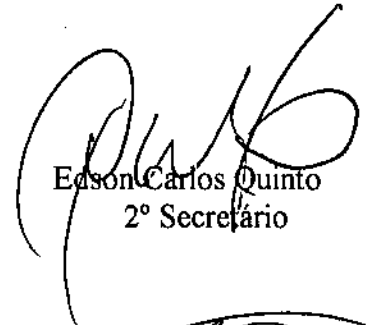
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
3.030	02	MAU2



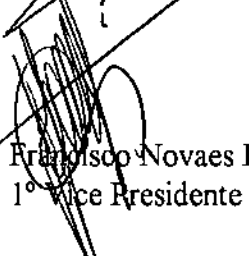
Paulo César Lima Conrado
Presidente



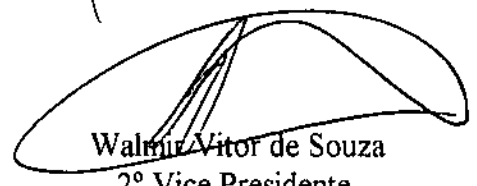
Pedro Magalhães
1º Secretário



Edson Carlos Quinto
2º Secretário



Francisco Novaes Filho
1º Vice Presidente



Walmir Vitor de Souza
2º Vice Presidente

REQUERIMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo

RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
3.030	03	MANZ

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Requeiro nos termos regimentais e após ouvir o douto Plenário, que seja apreciada em Regime de Urgência e Preferência, conforme Artigo 112 § 3º inciso VII do R.I., nesta Reunião Ordinária, o Projeto de Resolução nº 031/07.

Sala Getúlio Vargas, 05 / 6 / 07

QUANT.	NOME	ASSINATURA
01	América Tereza Nascimento da Silva	
02	Carlos Roberto Paiva	
03	Edson Carlos Quinto	
04	Francisco Chaves	
05	Francisco Novaes Filho	
06	José Martins de Assis (Tigrão)	
07	Luis Cláudio da Silva (Soró)	
08	Maurício Batista	
09	Nilton Alves de Faria (Neném)	
10	Paulo César Lima Conrado	
11	Pedro Magalhães	
12	Sebastião Leite	
13	Walmir Vitor de Souza	
14	Washington Tadeu Granato Costa	

LIDO E APROVADO
Em 5 / 6 / 2007
[Handwritten signature]

[Faint handwritten text]



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
3.030	04	11/12

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

PARECER VERBAL

197

COMISSÃO: Constituição, Justiça e Redação

RELATOR: Vereador: Luís Claudio da Silva

ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 031/07

Somos favoráveis

Sala Getúlio Vargas, 5 de junho de 2007

Assinatura do Relator

APROVADO

Em 05/16/2007

~~SECRETARIO~~



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
RESOLUÇÃO N.º	FLS.
3.030	05

PARECER VERBAL

192

COMISSÃO: Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Licitação

RELATOR: Vereador: Francisco Novais

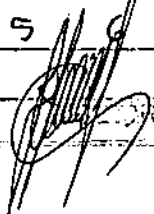
ASSUNTO: Projeto de Resolução n.º 035/07

A Comissão é favorável ao seu transfer

Sala Getúlio Vargas, 05 de junho de 2007

Assinatura do Relator

APROVADO
Em 05 de 12007

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and strokes, is written over the stamp.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

PROCESSO N.º PR n.º 031/07

FOLHA DE DESPACHO N.º 01

APROVADO EM 1.ª E 2.ª VOTAÇÕES

FACE REGIM DE URGÊNCIA

EM 05 JUN 06 / 2007

- 11 vereadores presentes
- por unanimidade
- sem emendas

RESOLUÇÃO n.º 3030
 PROMULGADA PELA MESA DI-
 RETORA.

EM 06/06/2007

ENCAMINHADA RESOLUÇÃO PARA:

- 1) DDA
- 2) CCD P/ PUBLICAÇÃO
- 3) PROCESSO ADM. n.º 967/07

EM 12/06/2007

Mun

RECEBIDO EM 10/08/07

DDA - Divisão de Documentação e Arquivo

Romário
 FUNCIONÁRIO



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

Estado do Rio de Janeiro

12

Resolução nº 3.030

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
RESOLUÇÃO Nº	FLS.
3.030	07
11/06/07	

EMENTA: ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA NO CURSO DE APRENDIZAGEM ACELERADA – MEMORIZAÇÃO E CONCENTRAÇÃO, EM VOLTA REDONDA/RJ.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no Curso de Aprendizagem Acelerada – Memorização e Concentração, realizado pelo IAPP - Instituto de Aperfeiçoamento Pessoal e Profissional, a realizar-se nos dias 11 e 12 de junho de 2007, em Volta Redonda/RJ.

§ 1º - A participação desta Casa far-se-á por representação de 01 (um) Vereador a ser indicados por critérios da Mesa Diretora.

§ 2º - O custeio desta participação é de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

§ 3º - O custeio compreenderá a despesa com:
I – inscrição.

Artigo 2º - O valor necessário à efetivação da despesa mencionada nesta Resolução, será pago ao Vereador mediante recibo, ficando obrigado a prestar conta do item I.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento: 00.01.031.0294.2.67.339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

Estado do Rio de Janeiro

Resolução nº 3.030

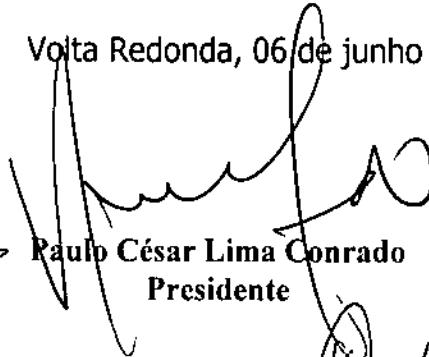
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
3.030	08	11/11/07

FL. 02

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

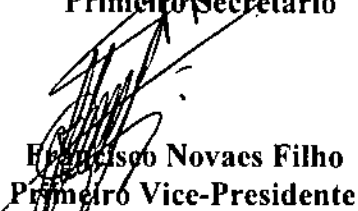
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de junho de 2007.


Paulo César Lima Conrado
Presidente

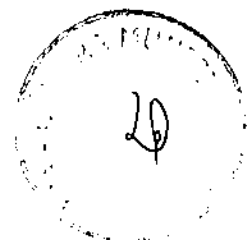

Pedro Magalhães
Primeiro Secretário


Edson Carlos Quinto
Segundo Secretário


Francisco Novaes Filho
Primeiro Vice-Presidente


Walmir Vitor de Souza
Segundo Vice-Presidente

Projeto de Resolução nº 031/07
Autor: Mesa Diretora



RESOLUÇÃO Nº 3.030

EMENTA: ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA NO CURSO DE APRENDIZAGEM ACELERADA – MEMORIZAÇÃO E CONCENTRAÇÃO, EM VOLTA REDONDA/RJ.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no Curso de Aprendizagem Acelerada – Memorização e Concentração, realizado pelo IAPP - Instituto de Aperfeiçoamento Pessoal e Profissional, a realizar-se nos dias 11 e 12 de junho de 2007, em Volta Redonda/RJ.

§ 1º - A participação desta Casa far-se-á por representação de 01 (um) Vereador a ser indicados por critérios da Mesa Diretora.

§ 2º - O custeio desta participação é de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

§ 3º - O custeio compreenderá a despesa com:
! - inscrição.

Artigo 2º - O valor necessário à efetivação da despesa mencionada nesta Resolução, será pago ao Vereador mediante recibo, ficando obrigado a prestar conta do item.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento: 00.01.031.0294.2.87.339039.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de junho de 2007.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

PEDRO MAGALHÃES
Primeiro Secretário

EDSON CARLOS QUINTO
Segundo Secretário

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Vice-Presidente

WALMIR VITOR DE SOUZA
Segundo Vice-Presidente

ANO XIII - R\$ 0,30 - Nº 748

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

14 DE JUNHO DE 2007

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

Estado do Rio de Janeiro

Resolução nº 3.030

EMENTA: ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA NO CURSO DE APRENDIZAGEM ACELERADA – MEMORIZAÇÃO E CONCENTRAÇÃO, EM VOLTA REDONDA/RJ.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no Curso de Aprendizagem Acelerada – Memorização e Concentração, realizado pelo IAPP - Instituto de Aperfeiçoamento Pessoal e Profissional, a realizar-se nos dias 11 e 12 de junho de 2007, em Volta Redonda/RJ.

§ 1º - A participação desta Casa far-se-á por representação de 01 (um) Vereador a ser indicados por critérios da Mesa Diretora.

§ 2º - O custeio desta participação é de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

§ 3º - O custeio compreenderá a despesa com:
I – inscrição.

Artigo 2º - O valor necessário à efetivação da despesa mencionada nesta Resolução, será pago ao Vereador mediante recibo, ficando obrigado a prestar conta do item I.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento: 00.01.031.0294.2.67.339039.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a large signature on the left and a circular stamp on the right.



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Estado do Rio de Janeiro

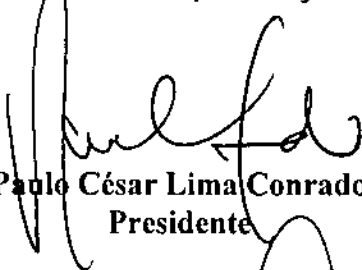
Resolução nº 3.030

FL. 02

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de junho de 2007.



Paulo César Lima Conrado
Presidente



Pedro Magalhães
Primeiro Secretário



Édson Carlos Quinto
Segundo Secretário

Francisco Novaes Filho
Primeiro Vice-Presidente



Walmir Vitor de Souza
Segundo Vice-Presidente

Projeto de Resolução nº 031/07
Autor: Mesa Diretora

